

DECRETO Nº 057, de 10 de outubro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 00 e 01, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.35.0014.2031 - Construção e Manutenção de Creches
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária 5.001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 135.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade 03.0301.04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
Modalidade de Aplicação 3.3.50.00.00 - Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte Orçamentária 5.000 - Recursos Ordinários
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 60.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
Atividade 07.0701.20.606.0027.2063 - Manutenção dos Serviços Agropecuários
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 5.000 - Recursos Ordinários
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 100.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0502.24.722.0019.2038 - Manutenção das Transmissões de Televisão
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária 5.000 - Recursos Ordinários
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 4.000,00

ÓRGÃO *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Atividade *05.0501.12.361.011.2022 - Manutenção do Ensino Fundamental*
Modalidade de Aplicação *4.4.90.00.00 - Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária *5.001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 2.000,00*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 10 de outubro de 2024.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal